



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA

www.ruybarbosa.ba.gov.br

PORTARIA N° 249DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUÍ ACOMISSÃO ORGANIZADORA DA 8^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUY BARBOSA BAHIAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso desuas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, Inciso VII; e com fundamento no que preconiza o Decreto Municipal nº 106/2025, Lei Federal nº 8.142/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 453/2012 bem como as deliberações do Conselho Estadual de Saúde da Bahia;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DA CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º – Fica convocada a 8^a Conferência Municipal de Saúde de Ruy Barbosa, a ser realizada no dia 15 de outubro de 2025, em local a ser oportunamente divulgado, conforme determinação legal do Decreto nº 106/2025 da Prefeita Municipal.

Art. 2º – A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ivonildo Dourado Bastos, e, em sua ausência, pela Coordenadora Geral da Conferência, Sra. Ana Rafaela Dourado Pereira.

Art. 3º – A Conferência terá por finalidade avaliar a situação da saúde no município, propor diretrizes para a formulação da política municipal de saúde e deliberar sobre a estruturação do Conselho Municipal de Saúde de Ruy Barbosa, em conformidade com a legislação vigente e a Resolução CNS nº 453/2012.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 4º – Fica instituída a **Comissão Organizadora da 8^a Conferência Municipal de Saúde**, que será responsável por todas as atividades administrativas, logísticas e técnicas necessárias à sua realização.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA

www.ruybarbosa.ba.gov.br

Art. 5º – A Comissão Organizadora, respeitando o princípio da paridade, terá a seguinte composição:

- **Presidente:** Ivonildo Dourado Bastos.
- **Coordenadora Geral:** Ana Rafaela Dourado Pereira.
- **Coordenadores Adjuntos:** Daniella Alves Guimarães, Edicarlos Silva dos Santos, Matheus de Souza Mendes, Mirely Ferreira Barberino, Rafaela Barreto da Silva Cavalcante e Rebeca Santos Góis.
- **Secretaria Executiva:** Luara Leal Góes.
- **Tesoureira:** Adriely Silva Moreira.
- **Secretaria de Credenciamento:** Juliana Pamponet Santos.
- **Secretário de Comunicação e Divulgação:** Fellipe Bomfim Mota.
- **Relatores:** Tamara Freitas de Souza Spínola, Tainná Oliveira Lima de Souza e Silas Santos carvalho.

Art. 6º – As atribuições da Comissão Organizadora e de suas subseções constam do Anexo I da presente Portaria.

CAPÍTULO III – DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS

Art. 7º – Serão realizadas **10 Pré-Conferências Municipais** nos distritos rurais e bairros, com a finalidade de levantar os problemas locais de saúde, definir prioridades e eleger delegados (as) para a Conferência Municipal.

Art. 8º – As Pré-Conferências ocorrerão nos seguintes locais e datas:

1. USF MARIA ALVES DE MENEZES (PALHA) – 29.09.2025;
2. USF JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA FILHO (NOVA BRASÍLIA) - 29.09.2025;
3. USF AILTON SOUZA PEREIRA (POPULARES) – 30.09.2025;
4. USF THEODORO LISBOA VELOSO (DOM MATHIAS) – 30.09.2025;
5. USF FOLGA – 01.10.2025;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA

www.ruybarbosa.ba.gov.br

6. USF SÓTER DE JESUS - 01.10.2025;
7. USF JOAQUIM RODRIGUES LIMA (MORRO DAS FLORES) - 02.10.10125
8. USF VILA OPERÁRIA - 02.10.2015
9. USF JOSÉ CÉSAR BASTISTA DE OLIVEIRA (TAPIRAÍPE) - 06.10.2025
10. USF FIDELCINO JOSÉ DE OLIVEIRA (SANTA CLARA) - 06.10.2025

Art. 9º – As propostas e relatórios oriundos das Pré-Conferências serão sistematizados e submetidos à deliberação do plenário da Conferência Municipal, integrando o **Plano Municipal de Saúde** e o **Relatório Final da Conferência**.

CAPÍTULO IV – DO CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 10 – Considerando o disposto no **art. 1º da Lei nº 8.142/90** e no **art. IX da Resolução CNS nº 453/2012**, e diante da inexistência de Conselho Municipal de Saúde em atividade no Município de Ruy Barbosa, a 8ª Conferência Municipal de Saúde terá, dentre seus objetivos prioritários, a **eleição e recomposição do Conselho Municipal de Saúde**, respeitando os seguintes parâmetros:

I – Composição paritária entre governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012;

II – Publicidade e ampla divulgação do processo de escolha, garantindo a participação das entidades e movimentos sociais legalmente constituídos no município;

III – Registro em ata da eleição, homologação pelo plenário da Conferência e publicação oficial de sua composição.

Art. 11 – Na ausência de Conselho Municipal de Saúde constituído, caberá ao **Conselho Estadual de Saúde da Bahia**, em articulação com o Executivo Municipal, assumir a coordenação do processo de eleição e instalação do Conselho Municipal, nos termos do inciso IX da Resolução CNS nº 453/2012.



CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - As entidades legalmente constituídas no Município deverão indicar seus representantes para participar das discussões e compor a paridade exigida na Conferência.

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio logístico, técnico e administrativo necessário ao pleno funcionamento da Comissão Organizadora e à realização da Conferência.

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 29 de setembro de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
- Prefeita Municipal -